

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:	OE202501/0287
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Organismo	Câmara Municipal de Oliveira do Bairro
Regime:	Cargos não inseridos em carreiras
Cargo:	Direcção Intermédia de 3º grau
Área de Actuação:	Unidade de 3.º Grau de Desporto e Juventude
Remuneração:	2622,59
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Conteúdo Funcional:	Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, conjugadas com as competências previstas para a Unidade de 3.º Grau de Desporto e Juventude, previstas no art.º 15.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da Republica, 2.º Serie, n.º 128, de 4 de julho de 2024
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação:	Licenciatura
Perfil:	Os candidatos deverão possuir comprovados conhecimentos na aplicação da estratégia para prossecução das atribuições cometidas à unidade orgânica em causa, bem como de comportamento organizacional. Competências no domínio técnico dos instrumentos de gestão e aptidão comprovada para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo capacidade de liderança, comunicação, resposta, ação, dinamização e de trabalho em equipas, de desenvolvimento de projetos, polivalência funcional e capacidade de adaptação, de realização, orientação para resultados e para a melhoria contínua e excelência do desempenho. Capacidade de decisão por uma entre várias opções de forma clara e consistente, revelando conhecimento e segurança na sua escolha. Manifestação de qualidades como a autoconfiança, proatividade, disponibilidade, boa habilidade comunicacional e interação com os diferentes interlocutores. Sentido de responsabilidade, capacidade de motivação e abertura à mudança.
Métodos de Selecção a Utilizar:	A selecção é feita, nos termos do disposto nos nos 5 e 6, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação e aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conforme previsto na Ata n.º 1 do Júri, publicada no sítio de internet do Município de Oliveira do Bairro em https://www.cm-olb.pt/pages/771 (Procedimentos Concursais – Em Curso). O júri do procedimento terá a seguinte composição, sendo que o primeiro membro efetivo do júri, substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos: Presidente: Rui Manuel Lopes da Silva, Chefe da Divisão de Cultura e Desporto do Município de Albergaria-a-Velha; Vogais efetivos: Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Diretora do Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e recursos Humanos do Município de Anadia e Maria Isabel Santos Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Cantanhede Vogais suplentes: Paulo José Matias de Araújo, Chefe da Divisão de Ambiente, Manutenção e Serviços Urbanos do Município de Oliveira do Bairro e Andreia Cristina de Oliveira Pereira, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa do Município de Oliveira do Bairro
Composição do Júri:	

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Oliveira do Bairro	1	Praça do Município, Ed. Paços do Concelho	Oliveira do Bairro	3770851 OLIVEIRA DO BAIRRO	Aveiro	Oliveira do Bairro

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 20º da Lei 2/2004 de 15 de janeiro, na atual redação e com o art.º 3.º do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Oliveira do Bairro, podem candidatar-se ao procedimento Concursal os trabalhadores que:

- a) Exerçam funções públicas em regime de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado;
- b) Sejam detentores de formação superior graduada de licenciatura em área adequada, em função do cargo a prover;
- c) Três anos de experiência em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2ª série n.º 4 de 7/01/2025

Apresentação de Candidaturas

Local: Município de Oliveira do Bairro

Formalização da Candidatura: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, podendo ser entregue no Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas, ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, para o Município de Oliveira do Bairro, Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do respetivo aviso na bolsa de emprego público. Não são admitidas candidaturas por via eletrónica (e-mail) ou enviadas por fax.

No requerimento deverá indicar os seguintes elementos: Dados Pessoais (nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade ou n.º de identificação do Cartão de Cidadão e data de validade, residência, código postal e localidade, n.º de telefone e/ou telemóvel e endereço do correio eletrónico), identificação do órgão ou serviço a que pertence, carreira e categoria detidas, identificação do procedimento a que se candidata, fazendo referência ao n.º e data de publicação do presente procedimento na Bolsa de Emprego Público.

O requerimento/candidatura deverá ainda fazer-se acompanhar da seguinte documentação, sob pena de exclusão do presente procedimento concursal:

- a) Certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no presente aviso de abertura, sob pena de exclusão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão;
- b) Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, emitida pelo do serviço a que pertencem, com data onde conste: a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que seja titular, com contagem de tempo de serviço na categoria, carreira e função pública, descrição das funções que exerce, e, sendo o caso, o tempo de serviço prestado em funções dirigentes;
- c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, no que concerne à experiência profissional, funções, atividades e responsabilidade exercidas e o tempo correspondente, formação profissional que possui, anexando fotocópias dos respetivos certificados;
- d) Documentos comprovativos que os candidatos julguem relevantes para a aplicação do método de seleção da Avaliação Curricular;

Candidatos, pertencentes ao mapa de pessoal do Município da Oliveira do Bairro, ficam dispensados de apresentação da declaração acima referida e dos documentos exigidos, que constem do respetivo processo individual, desde que expressamente o declarem no requerimento de candidatura.

Contacto: rh@cm-olb.pt

Data de Publicação 2025-01-10

Data Limite: 2025-01-24

Observações Gerais: AVISO

Assunto: Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Dirigente Intermédio da Unidade de 3º Grau de Desporto e Juventude

Nos termos e para os efeitos dos artigos 20º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na atual redação, torna-se público que, por deliberação de Câmara Municipal de 11 de julho de 2024 e de Assembleia Municipal, de 16 de julho de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º Grau, Chefe de Serviço de Desporto e Juventude, em regime de comissão de serviço.

1. Área de atuação: traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, conjugadas com as competências previstas para a Unidade de 3.º Grau de Desporto e Juventude, previstas no art.º 15º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2º Serie, nº 128, de 4 de julho de 2024, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

2. Requisitos legais de provimento: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 20º da Lei 2/2004 de 15 de janeiro, na atual redação e com o art.º 3.º do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Oliveira do Bairro, podem candidatar-se ao procedimento Concursal os trabalhadores que:

a) Exerçam funções públicas em regime de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado;

b) Sejam detentores de formação superior graduada de licenciatura em área adequada, em função do cargo a prover;

c) Três anos de experiência em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3. Perfil exigido: os candidatos deverão possuir comprovados conhecimentos na aplicação da estratégia para prossecução das atribuições cometidas à unidade orgânica em causa, bem como de comportamento organizacional. Competências no domínio técnico dos instrumentos de gestão e aptidão comprovada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo capacidade de liderança, comunicação, resposta, ação, dinamização e de trabalho em equipas, de desenvolvimento de projetos, polivalência funcional e capacidade de adaptação, de realização, orientação para resultados e para a melhoria contínua e excelência do desempenho. Capacidade de decisão por uma entre várias opções de forma clara e consistente, revelando conhecimento e segurança na sua escolha. Manifestação de qualidades como a autoconfiança, proatividade, disponibilidade, boa habilidade comunicacional e interação com os diferentes interlocutores. Sentido de responsabilidade, capacidade de motivação e abertura à mudança.

4. Relação Jurídica de Emprego: Designação em comissão de serviço pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos do art. 21.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação;

5. Local de trabalho: situa-se na área do concelho de Oliveira do Bairro.

6. Remuneração: os titulares de cargos dirigentes de 3º grau têm direito ao montante aprovado em Assembleia Municipal, correspondente aposição remuneratória, nível 38 da tabela única, correspondente a 2.566,01 euros.

7. Métodos de seleção: a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto nos artigos 5 e 6, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação e aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conforme previsto na Ata n.º 1 do Júri, publicada no sítio de internet do Município de Oliveira do Bairro em <https://www.cm-olb.pt/pages/771> (Procedimentos Concursais – Em Curso).

8. Júri: O júri do procedimento acima identificado terá a seguinte composição, sendo que o primeiro membro efetivo do júri, substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos: Presidente: Rui Manuel Lopes da Silva, Chefe da Divisão de Cultura e Desporto do Município de Albergaria-a-Velha;

Vogais efetivos: Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Diretora do Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e recursos Humanos do Município de Anadia e Maria Isabel Santos Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Cantanhede

Vogais suplentes: Paulo José Matias de Araújo, Chefe da Divisão de Ambiente, Manutenção e Serviços Urbanos do Município de Oliveira do Bairro e Andreia Cristina de Oliveira Pereira, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa do Município de Oliveira do Bairro

9. Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, podendo ser entregue no Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas, ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, para o Município de Oliveira do Bairro, Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do respetivo aviso na bolsa de emprego público. Não são admitidas candidaturas por via eletrónica (e-mail) ou enviadas por fax.

9.1 No requerimento deverá indicar os seguintes elementos: Dados Pessoais (nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade ou n.º de identificação do Cartão de Cidadão e data de validade, residência, código postal e localidade, n.º de telefone e/ou telemóvel e endereço do correio eletrónico), identificação do órgão ou serviço a que pertence, carreira e categoria detidas, identificação do procedimento a que se candidata, fazendo referência ao n.º e data de publicação do presente procedimento na Bolsa de Emprego Público.

9.2 O requerimento/candidatura deverá ainda fazer-se acompanhar da seguinte documentação, sob pena de exclusão do presente procedimento concursal:

- a) Certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no presente aviso de abertura, sob pena de exclusão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão;
- b) Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, emitida pelo do serviço a que pertencem, com data onde conste: a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que seja titular, com contagem de tempo de serviço na categoria, carreira e função pública, descrição das funções que exerce, e, sendo o caso, o tempo de serviço prestado em funções dirigentes;
- c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, no que concerne à experiência profissional, funções, atividades e responsabilidade exercidas e o tempo correspondente, formação profissional que possui, anexando fotocópias dos respetivos certificados;
- d) Documentos comprovativos que os candidatos julguem relevantes para a aplicação do método de seleção da Avaliação Curricular;
- e) Candidatos, pertencentes ao mapa de pessoal do Município da Oliveira do Bairro, ficam dispensados de apresentação da declaração acima referida e dos documentos exigidos, que constem do respetivo processo individual, desde que expressamente o declarem no requerimento de candidatura.
10. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11. O Júri findo o procedimento concursal elabora a proposta de designação com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do disposto no n.º 6 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.
12. No caso de o procedimento ficar deserto ou em que nenhum dos candidatos reúna condições para ser designado, nos termos do n.º 7 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, o titular do cargo de direção intermédia pode ser recrutado, em subsequente procedimento concursal, de entre indivíduos licenciados sem vínculo à função pública, nos termos do n.º 5 do art. 20.º da mencionada lei;
13. Em cumprimento da alínea h) do art. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;
14. O presente aviso será publicado na 2.ª série do Diário da República (por extrato), em órgão de imprensa de expansão nacional (por extrato) e publicado na Bolsa de Emprego Público, conforme previsto no art. 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptado à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na atual redação.
- Paços do Município de Oliveira do Bairro

O Presidente da Câmara
Duarte dos Santos Almeida Novo, Dr.